



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.375/2025

Vereador Autor: Cesinha.

*Denomina logradouro já existente no
loteamento Conjunto Linguado, bairro
Parque Atlântico e dá outras providências.*

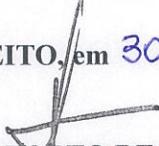
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento conjunto Linguado, bairro Parque Atlântico, Rua José Gonzaga de Oliveira que se inicia na Avenida Macaé e termina na Rua José Luiz Dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.300 - ANO VI
Data	01/10/2025 pag 01
<i>Funan Funan - 2f.405</i>	
Sth. IDOR	